



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITÉ

ESTADO DA BAHIA  
GABINETE DO PREFEITO

**LEI Nº 571, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2002.**

***Estabelece o valor limite para o pagamento das obrigações de pequeno valor sem a emissão de precatórios.***

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CAETITÉ, ESTADO DA BAHIA,**

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono em nome do povo a seguinte Lei:

**Art. 1º** – Em atendimento ao art. 87, *caput*, acrescido pela emenda Constitucional n.º 37 ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT) da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, serão considerados de pequeno valor os débitos ou obrigações consignadas em precatório judiciário, que tenham valor igual ou inferior a dois salários mínimos.

**Parágrafo único.** Se o valor da execução ultrapassar o valor estabelecido neste artigo, o pagamento far-se-á sempre por meio de precatório, sendo facultado ao exequente a renúncia ao crédito do valor excedente, para que possa optar pelo pagamento do saldo sem o precatório, consoante preceitua o § 3º do art. 100 da CF/88.

**Art. 2º** - As disposições relativas à expedição de precatórios não se aplicam ao pagamento dos débitos ou obrigações de pequeno valor, definidas no *caput* do artigo anterior, oriundas de sentença judicial transitada em julgado.

Praça Dr. Deocleciano Teixeira, 08 – Fone (77) 454-8000 Fax (77) 454-8008 - Centro - CEP. 46.400-000 - Caetité BA



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITÉ

ESTADO DA BAHIA  
GABINETE DO PREFEITO

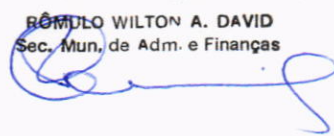
**Art. 3º** – O valor disposto no artigo 1º atende a capacidade financeira e a disponibilidade orçamentária do Município, nos termos do § 4º do art. 100, da Constituição Federal.

**Art. 4º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

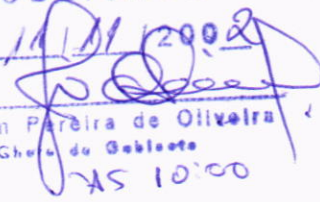
Gabinete do Prefeito Municipal de Caetité, Estado da Bahia, em 11 de novembro de 2002.

  
**Ricardo de Tadeu Ladeia**  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE  
Caetité - BA 11/11/02

  
RÔMULO WILTON A. DAVID  
Sec. Mun. de Adm. e Finanças

PUBLICADO  
EM 11/11/2002

  
Joelton Pereira de Oliveira  
Chefe do Gabinete

AS 10:00

Praça Dr. Deocleciano Teixeira, 08 – Fone (77) 454-8000 Fax (77) 454-8008 - Centro - CEP. 46.400-000 - Caetité BA